

Agente Promotor	Número do Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO	1005318-50/2013
Empreendimento	
REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DO PARQUE MUNICIPAL DIETER HORNUG	
Localização	Programa
Br 282, Km 125, Bom Retro/SC	TURISMO

VERSÃO 1.14 (Abril/2014)

Composição do BDI para obras com mão-de-obra desonerada

TIPO DE OBRA
 Construção de Edifícios ▼

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,93%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,85%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,60%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	7,30%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	8,65%	OK	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	3,00%	OK	2,00%	5,00%

Alíquota ISS:	Base de cálculo:
3,00%	100,00%

Foi incluída a CPRB com a alíquota de 2% sobre a Receita Bruta

Mão-de-obra desonerada

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013		
	de 20,34% a 25,00%	
BDI	25,00%	OK!

Justificativas e Observações:

Obs¹: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.
 Obs²: O cálculo desta composição de BDI considera a desoneração da contribuição previdenciária, conforme Lei 12.844/2013.

18/06/2014
 Data

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: EDÉSIO ALEXANDRE ALVES JÚLIO
 Registro: ENG. CIVIL
 ART/RRT: ART N. 026768-0

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3% e a sua base de cálculo é de 100% sobre o valor total do orçamento.

Responsável indicado pelo Tomador

Nome: NEIVA REGINA DEINANI MORETTI
 Cargo: CONTADORA CRC/SC 021795
 CPF: 764.705.989-00